LEI Nº. 6.566, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Convalida as revisões gerais de remuneração dos servidores da Câmara de Vereadores, ocorridas em 2012 e 2013, e a revisão nos subsídios dos vereadores em 2012.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidada a revisão geral de 4,88% na remuneração dos servidores da Câmara Municipal, relativo ao ano de 2012.

Art. 2º - Fica convalidada a revisão geral de 7,16% na remuneração dos servidores da Câmara Municipal, relativo ao ano de 2013.

Art. 3º - Fica convalidada a revisão geral de 4,88% no subsídio dos veradores da Câmara Municipal, relativo ao ano de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes das medidas ora convalidadas à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração